



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ALCIR WIELEVSKI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Tiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.880.586/0001-87**, com sede na Rua São Paulo, nº 130, na cidade de Lunardelli/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002-8 e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53 na cidade de Lunardelli /Pr, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	0268370 - ACICLOVIR - COMP SIMP - 200 MG	PHARLAB	COMP.	1.000	0,18	180,00
3	0268375 ACICLOVIR - CREME DERMAT - 50MG/G	PHARLAB	Tube	200	2,04	408,00
6	0267506 ALBENDAZOL - COMP MASTIG - 400 MG	PRATI	COMP.	1.500	0,18	270,00
10	0267510 AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP.	1.500	0,54	810,00
12	0267517 ATENOLOL COMP 50MG	EMS	COMP.	6.000	0,06	360,00
13	0268081 ATORVASTATINA 20MG COMP	GERMED	COMP.	8.000	0,25	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	0267567 CARVEDILOL 25 MG COMP	EMS	COMP.	1.500	0,15	225,00
27	0267643 DEXAMETASONA - CREME - 1%	SANVAL	Tubo	200	1,08	216,00
28	0268243 DEXAMETASONA - ELIXIR - 0,1 MG/ML	FARMACE	Vidro	650	1,30	845,00
30	0267645 DEXCLORFENIRAMINA - COMP SIMP - 2 MG	TEUTO	COMP.	3.000	0,08	240,00
31	0298454 DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML	HIPOLABOR	Vidro	300	0,92	276,00
32	0267647 DIGOXINA 0,25MG COMP	FAMACE	COMP.	3.000	0,07	210,00
33	0267203 DAPIRONA - COMP SIMP - 500 MG	PHARLAB	COMP.	5.000	0,09	450,00
34	0268252 DAPIRONA - SOL INJET - 500 MG/ML	GREENPHARMA	Amp	400	0,50	200,00
37	0267652 ENALAPRIL 20 MG COMP	PHARLAB	COMP.	10.000	0,05	500,00
39	0267654 ESPIRONOLACTONA - COMP SIMP - 100 MG	HIPOLABOR	COMP.	2.000	0,45	900,00
40	0267653 ESPIRONOLACTONA - COMP SIMP - 25 MG	EMS	COMP.	3.000	0,15	450,00
43	0267662 FLUCONAZOL - CAPS - 150 MG	VITAMEDIC	COMP.	400	0,34	136,00
44	0267663 FUROSEMIDA - COMP SIMP - 40 MG	HIPOLABOR	COMP.	4.000	0,05	200,00
45	0267666 FUROSEMIDA - SOL INJET - 10,0 MG/ML	HIPOLABOR	Amp	300	0,40	120,00
50	0267674 HIDROCLOROTIAZIDA - COMP SIMP - 25 MG	TEUTO	COMP.	15.000	0,02	300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	0267676 IBUPROFENO - COMP SIMP - 600 MG	VITAMEDIC	COMP.	8.000	0,18	1.440,00
57	0273395 ISOSSORBIDA 5MG COMP	EMS	COMP.	600	0,22	132,00
61	0270126 LEVODOPA + CLORIDRATO DE BESERAZIDA 200/50 MG	ACHE	COMP.	2.000	1,08	2.160,00
64	0268125 LEVOTIROXINA 100MCG COMP	MERCK	COMP.	2.000	0,07	140,00
67	0269846 - LIDOCAINA - GEL TOP - 2 % 30 G	HIPOLABOR	Tube	300	2,40	720,00
70	0273767 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML	MARIOL	Fr	200	2,10	420,00
73	0267689 - METILDOPA 250 MG COMP	SANVAL	COMP.	3.000	0,39	1.170,00
79	0276657 - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMP	ASTRAZENECA	COMP.	3.000	0,55	1.650,00
80	0268286 - MICONAZOL - CREME DERMAT - 20 MG/G	HIPOLABOR	Tube	100	1,75	175,00
81	0268162 - MICONAZOL - CREME VAGINAL - 0,02 G/G	HIPOLABOR	Tube	100	5,01	501,00
86	0267712 - OMEPRAZOL COMP 20MG	HIPOLABOR	COMP.	10.000	0,07	700,00
87	0268506 - ONDANSETRONA 4 MG COMP	BLAU	COMP.	3.000	1,83	5.490,00
88	0268505 - ONDANSETRONA 8 MG COMP	BLAU	COMP.	5.000	1,83	9.150,00
89	0267778 - PARACETAMOL - COMP SIMP - 500 MG	HIPOLABOR	COMP.	5.000	0,07	350,00
92	0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	HIPOLABOR	Vidro	300	3,15	945,00
93	0267743 - PREDNISONA - COMP SIMP - 20 MG	SANVAL	COMP.	2.000	0,15	300,00
94	0267741 - PREDNISONA - COMP SIMP - 5 MG	SANVAL	COMP.	1.000	0,07	70,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
95	0267768 - PROMETAZINA - COMP SIMP - 25 MG	CRISTALIA	COMP.	3.000	0,10	300,00
97	0267772 - PROPRANOLOL - COMP SIMP - 40 MG	PHARLAB	COMP.	8.000	0,03	240,00
101	0267747 - SINVASTATINA COMP 20MG	SANVAL	COMP.	10.000	0,05	500,00
102	0267745 - SINVASTATINA COMP 40MG	SANVAL	COMP.	8.000	0,12	960,00
107	0271217 - AMOXICILINA + CLAVOLUNATO DE POTASSIO COMP REVEST 500MG+125MG	SANDOZ	COMP.	500	0,67	335,00
109	0271089 - AMOXICILINA - CAPS GELAT DURA - 500 MG	PRATI	COMP.	3.000	0,16	480,00
111	0268949 - AZITROMICINA SUSP 200 MG/5 ML	PRATI	Vidro	100	6,00	600,00
112	0267140 - AZITROMICINA - COMP SIMP - 500 MG	PHARLAB	COMP.	500	1,68	840,00
114	0394856 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40,G/ML	EMS	Vidro	100	5,92	592,00
115	0331555 - CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	TEUTO	Vidro	100	8,17	817,00
118	0267632 - CIPROFLOXACINA - COMP SIMP - 500 MG	PHARLAB	COMP.	1.000	0,20	200,00
119	0372372 - GENTAMICINA - SOL OCULAR (COL) - 5 MG/ML	ALLERGAN	Vidro	100	8,20	820,00
120	0305270 - LEVOFLOXACINA COMP 500 MG	EMS	COMP.	8.000	0,57	4.560,00
122	0345300 - METRONIDAZOL - CREME VAGINAL - 100 MG/G	SANVAL	Tube	100	4,70	470,00
124	0268851 - NORFLOXACINA COMP 400MG	NOVA QUIMICA	COMP.	4.000	0,25	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
127	0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - SUSP ORAL - 40 MG/ML + 8 MG/ML	EMS	Vidro	100	2,80	280,00
152	0268255 - EPINEFRINA 1MG/ML INTEÁVEL	HIPOLABOR	Amp	200	1,89	378,00
153	0292402 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	Amp	300	0,99	297,00
157	0269573 - BUPIVACAÍNA 025MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	200	17,10	3.420,00
158	0446251 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ SACHE	QUIMIDROL	sac	500	20,80	10.400,00
162	0340206 - CLONIDINA 0,15MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	150	7,30	1.095,00
172	0270999 - DICLOFENACO POTASSICO SOL INJ 25MG/ML	TEUTO	Amp	800	0,62	496,00
174	0270620 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP.	800	0,38	304,00
181	0267666 - FUROSEMIDA - SOL INJET - 10,0 MG/ML	FARMACE	Amp	400	0,53	212,00
182	0267540 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTEC	Amp	200	0,32	64,00
187	0273395 - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	EMS	COMP.	200	0,26	52,00
188	0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Tubo	50	2,64	132,00
191	0345259 - METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Amp	300	23,10	6.930,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
193	0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	GEOLAB	COMP.	8.000	0,07	560,00

Valor Total Homologado - R\$ 72.143,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.586.988/0001-80**, com sede na Rua Pavão, nº 540, na cidade de Arapongas/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Herrero Vicentin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.239.111-1 e inscrito no CPF/MF nº 021.226.789-25 na cidade de Arapongas/Pr, CEP 86.703-250, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	500	6,37	3.185,00
11	0272434 ANLODIPINA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP.	10.000	0,06	600,00
21	0267564 CARVEDILOL 12,5 MG COMP	EMS	COMP.	3.000	0,14	420,00
23	0267566 CARVEDILOL 3,125	EMS	COMP.	1.000	0,10	100,00
24	0267565 CARVEDILOL 6,25	EMS	COMP.	3.500	0,10	350,00
49	0267541 GLICOSE - SOL INJET - 50%	SAMTEC	Amp	200	0,37	74,00
52	0270219 HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 500 MG	TEUTO	Amp	300	5,09	1.527,00
53	0267270 HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL	NATULAB	Vidro	200	2,69	538,00
56	0268331 IPRATROPIO BROMETO 0,250MG/ML SOL PARA INALAÇÃO	HIBOLABOR	Vidro	200	0,99	198,00
58	0376767 IVERMECTINA COMP 6 MG	VITAMEDIC	COMP.	500	1,20	600,00
63	0448804 LEVONORGESTREL +TINILESTRADIOL - COMP SIMP - 0,03+0,15MG	BIOLAB	COMP.	4.200	0,14	588,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	0269843 - LIDOCAINA S/VASOCONSTRICTOR 2% - 20ML	HYPOFARMA	Vidro	200	2,91	582,00
72	0292228 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - 1ML AMP	UNIAO QUIMICA	Amp	100	14,82	1.482,00
76	0267310 - METOCLOPRAMIDA - SOL INJET - 10 MG/ML	HALEXTAR	Amp	600	0,49	294,00
83	0267378 - NISTATINA - SUSP ORAL - 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZI	Vidro	100	3,89	389,00
96	0267769 - PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML AMP	SANVAL	Amp	400	1,85	740,00
106	0267425 - VERAPAMIL	SANVAL	COMP.	1.000	0,20	200,00
110	0271111 - AMOXICILINA - SOL ORAL - 50 MG/ML	PRATI DONADUZI	Vidro	100	2,99	299,00
113	0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PO INJET + DILU - 1.200.000 UI	TEUTO	Amp	400	8,79	3.516,00
116	0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP.	3.000	0,40	1.200,00
117	0268414 - CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL	TEUTO	Amp	300	6,89	2.067,00
123	0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP	TEUTO	COMP.	2.000	0,23	460,00
125	0272089 - SULFADIAZINA PRATA - CREME DERMAT - 10 MG/G	NATIVITA	Tubo	150	9,78	1.467,00
135	0267621 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	HIPOLABOR	COMP.	5.000	0,42	2.100,00
137	0270120 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	Vidro	300	2,17	651,00
140	0267195 - DIAZEPAM 5 MG COMP	SANTISA	COMP.	3.000	0,07	210,00
141	0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML AMP	SANTISA	Amp	300	0,67	201,00
142	0267677 - FENITOINA 100 MG COMP	TEUTO	COMP.	3.000	0,18	540,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
146	0273009 - FLUOXETINA 20 MG COMP	TEUTO	Comp	5.000	0,06	300,00
154	0268207 - AMPICILINA 1G INJETÁVEL	TEUTO	Amp	200	3,33	666,00
155	0268331 - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	Vidro	300	1,10	330,00
156	0268214 - ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	HALEXISTAR	Amp	200	0,49	98,00
161	0269622 - GLICEROL 12% CLISTER	J.P	Clis	300	4,98	1.494,00
165	0382563 - CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL	SANTEC	Amp	200	0,52	104,00
166	0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOFARMA	Amp	150	1,23	184,50
180	0268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	150	8,77	1.315,50
183	0267541 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTEC	Amp	500	0,45	225,00
184	0292196 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	150	1,38	207,00
189	0299675 - MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	J.P	Fr	300	3,96	1.188,00
198	0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Amp	500	0,84	420,00

Valor Total Homologado - R\$ 31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Valor Total da Licitação – R\$ 103.253,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e três reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atendimento de Saúde Alcir Wielewski – Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 035/2020 e processo administrativo nº 053/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais**.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A lista de medicamentos apresentada nesta licitação levou em conta a **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** criada pela comissão municipal instituída pela Portaria nº 034/2018.

5.8 – A formação dos preços máximos para esta licitação levou em conta a **recomendação administrativa nº 004/2018** do Ministério Público do Estado do Paraná, através do **GEPATRIA** (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) da Região de Maringá-PR, o posicionamento do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público de Contas**, especialmente, os **acórdãos nº 4624/17, 2161/18 e 2162/18** e a **recomendação administrativa nº 03/2014/PRM/APU/GAB** do Ministério Público Federal de Apucarana-PR.

5.9 – Considerando a quantidade de órgãos tratando da mesma matéria e, ainda, as divergências encontradas nas recomendações e julgados, o Município de Ariranha do Ivaí optou por seguir as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, que é quem está intervindo diretamente nos procedimentos de licitação, por meio do Ministério Público de Contas, nas licitações cujo objeto é medicamento, sem prejuízo de observar as recomendações do GEPATRIA, do Ministério Público Federal e demais órgãos competentes.

5.10 – Nesse sentido, inicialmente, o preço máximo fixado nesta licitação considerou os preços da média ponderada lançados na tabela pública de preços, no caso, o Banco de Preços em Saúde, consultando a data mais recente e a quantidade adquirida pelo órgão que lançou a informação.

5.11 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.12 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

5.13 abaixo.

5.13 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.001.10.302.1001.2.041.3.3.90.30.00.00 – F. R. 100/303

08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.30.00.00 – F. R. 100/303

08.003.10.301.1001.2.043.3.3.90.30.00.00 – F. R. 100

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 29 de janeiro de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

CIRURGICA REAL COM. HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA
Wilson dos Santos Machado – Representante
Legal
Contratada

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Rafael Herrero Vicentin – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 039/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: 29/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA

Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico Hospital Regional Jandaia do Sul.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 040/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifânio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: 29/01/2021

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Guarapuava/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandero

Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico no Centro Médico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (29/01/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 944 de 28 de janeiro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 28 de janeiro de 2021, edição 1.634, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 394.389,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1105	Enfrentamento da circulação do "COVID-19" no Município	
3.1.90.11.00.00 - 3494	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00 - 3494	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00 – 3400	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.996,19
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	TOTAL	R\$188.996,19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2099	Manutenção do Programa PAB-FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	139.392,81
3.3.90.39.00.00 – 3400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
	TOTAL	R\$205.392,81



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

TOTAL GERAL	R\$394.389,00
--------------------	----------------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	75.000,00
3400	Emenda FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	319.389,00
TOTAL		394.389,00

Art. 3º - Fica incluída a ação de “Enfrentamento da circulação do “COVID-19” no Município”, nas ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (28/01/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

Em anexo:

RGF 2º SEMESTRE 2020



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	668.607,39	594.943,15	577.292,44	586.629,95	604.358,28	539.309,46	644.553,85	844.183,22	593.445,14	586.421,66	588.619,48	958.718,72	7.787.082,74	0,00
Pessoal Ativo	668.607,39	594.943,15	577.292,44	586.629,95	604.358,28	539.309,46	644.553,85	844.183,22	593.445,14	586.421,66	588.619,48	958.718,72	7.787.082,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	553.445,39	492.179,45	475.654,89	483.453,13	499.880,84	436.844,37	542.290,84	738.921,06	489.571,69	483.644,15	484.903,44	761.844,56	6.442.633,81	0,00
Obrigações Patronais	115.162,00	102.763,70	101.637,55	103.176,82	104.477,44	102.465,09	102.263,01	105.262,16	103.873,45	102.777,51	103.716,04	196.874,16	1.344.448,93	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.245,02	52.245,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.245,02	52.245,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	668.607,39	594.943,15	577.292,44	586.629,95	604.358,28	539.309,46	644.553,85	844.183,22	593.445,14	586.421,66	588.619,48	906.473,70	7.734.837,72	0,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.927.306,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	319.389,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.607.917,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	7.734.837,72	49,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.428.275,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.006.861,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.585.447,67	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jan/2021 às 21h e 37m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	350.635,60	144.857,10	-0,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	350.635,60	144.857,10	-0,30
Empréstimos	247.381,10	53.195,39	-0,30
Interna	247.381,10	53.195,39	-0,30
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	103.254,50	91.661,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	103.254,50	91.661,71	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.936.732,16	2.588.061,88	3.925.093,94
Disponibilidade de Caixa	1.936.732,16	2.588.061,88	3.925.093,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.124.714,56	3.341.618,94	3.943.816,67
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	187.982,40	753.557,06	18.722,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.586.096,56	-2.443.204,78	-3.925.094,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	12.766.374,86	15.927.306,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	319.389,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	0,00	12.766.374,86	15.607.917,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	1,13	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-19,14	-25,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	15.319.649,83	19.112.767,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	13.787.684,85	17.201.490,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	399.505,11	399.505,11	256.485,64
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	60.513,00	84.243,43	4.217,73
RP NÃO PROCESSADOS	332.329,22	285.545,13	1.904.582,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data de emissão: 29/12/2019 13:05:56

MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1,00

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	12.766.374,86	15.927.306,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	319.389,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	12.766.374,86	15.607.917,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	2.808.602,47	3.504.007,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	2.527.742,22	3.153.606,59

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2021 as 21h e 53m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tessoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.927.306,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	319.389,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.607.917,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.497.266,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.247.540,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.092.554,19	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-62.542,52	12.211,98
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-62.542,52	12.211,98
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/jan/2021 às 21h e 53m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	895.161,45	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	895.160,42	0,00	584,02	895.160,42
Recursos Ordinários	895.161,45	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	895.160,42	0,00	584,02	895.160,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.059.864,66	18.721,70	0,00	0,00	4.217,73	0,00	3.036.925,23	1.904.582,80	14.904,00	1.132.342,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.170,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.170,13	0,00	0,00	26.170,13
Transferências do FUNDEB	23.171,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.171,96	0,00	0,00	23.171,96
Outros Recursos Destinados à Educação	267.263,61	17.456,70	0,00	0,00	0,00	0,00	249.806,91	1.077.447,01	0,00	-827.640,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.123,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.123,96	0,00	0,00	-8.123,96
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.308.005,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.005,04	0,00	0,00	1.308.005,04
Recursos Destinados à Assistência Social	312.470,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.470,21	0,00	0,00	312.470,21
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.218,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.218,77	0,00	0,00	18.218,77
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.112.688,90	1.265,00	0,00	0,00	4.217,73	0,00	1.107.206,17	827.135,79	14.904,00	280.070,38
TOTAL (III) = (I + II)	3.955.026,11	18.722,73	0,00	0,00	4.217,73	0,00	3.932.085,65	1.904.582,80	15.488,02	2.027.502,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 28/jan/2021 às 21h e 55m.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA

Tesoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer

Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz

Controle Interno



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020**

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.927.306,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.607.917,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.607.917,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.734.837,72	49,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.428.275,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.006.861,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.585.447,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.925.094,24	-24,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.112.767,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.504.007,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.548.368,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.114.911,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.904.582,80	2.027.502,85

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 28/jan/2021 às 22h e 00m.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA
Tesoureira

Devanir Cardozo Marques Baumer
Contador

Reinaldo Oliveira Ruiz
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2019 a 02/03/2020	01/02/2021 a 15/02/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2019 a 31/03/2020	01/02/2021 a 15/02/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.635 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
414	Anna Paula Verenka da Silva	23/10/2019 a 22/10/2020	01/02/2021 a 15/02/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente